



PROCESSO N° 128/13

PROTOCOLO N° 11.538.040-0

PARECER CEE/CEIF N° 171/13

APROVADO EM 07/10/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: ESCOLA SANTA MARIA MADALENA POSTEL - EDUCAÇÃO  
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: MANOEL RIBAS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2610/12-SUED/SEED, de 21/11/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã, em 04/07/12, de interesse da Escola Santa Maria Madalena Postel - Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Manoel Ribas que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 05).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

A Escola Santa Maria Madalena Postel, localizada na Rua Ivan Ferreira do Amaral Filho, 601, Centro, município de Manoel Ribas, mantida pela Sociedade Beneficente Santa Maria Madalena Postel, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 6809/12, de 12/11/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação, de 29/11/12 a 29/11/17, de acordo com a Deliberação n° 02/10 – CEE/PR (VLE).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 116/00 de 13/01/00, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3374/02, de 14/08/02 e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 954/07 de 22/02/07, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 22/02/07 até 22/02/11 (fls.21).

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias constam às folhas 35 a 52.

O Regimento Escolar foi aprovado pelo Parecer n° 577/11 SEF/NRE, a Proposta Pedagógica pelo Parecer n° 578/11 EP/NRE (fls.58 e 59). O comprovante de aprovação dos Relatórios Finais consta às folhas 53 e 54a .



PROCESSO Nº 128/13

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: 14 - IVAIPORA		MUNICÍPIO: 1460 - MARCEL RIBEAS							
ESTAB.: 00155 - SANTA MARIA M. POSTEL, E -EI F		EMF MANUTEN.: SOC BENEF.SOA MARIA MADALENA POSTEL							
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-8		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA		MÓDULO: 40 SEMANAS			
DISCIPLINAS / SERIE		6	7	8	9				
BSC	ARTE	2	2	2	2				
	Ciencias	3	3	3	3				
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2				
	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1				
	GEOGRAFIA	3	3	3	3				
	HISTORIA	3	3	3	3				
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5	5				
	MATEMATICA	5	5	5	5				
BSC	SUB-TOTAL	24	24	24	24				
PD	Filosofia	1	1	1	1				
	L.R.M. -INGLES	2	2	2	2				
	OFICINA DE INFORMATICA	1	1	1	1				
PD	SUB-TOTAL	4	4	4	4				
TOTAL GERAL		28	28	28	28				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB M. 9394/96  
A CARGA HORARIA QUE EXCEDE SERA MINISTRADA EM CONTRA TURNO

DATA DE EMISSÃO: 03 DE Fevereiro DE 2012

  
ASSINATURA DO CHEFE DE NEE

SARA REGINA RODRIGUES  
R.G. 3.552.101-1  
DECRETO 788 DOE 14/02/11  
CHEFE DO NUCLEO DE EDUCACAO



PROCESSO N° 128/13

### 1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 488 a 494 e consta o seguinte quadro de alunos:



Escola Santa Maria Madalena Postel Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Rua Ivan Ferreira do Amaral Filho, 601 – Manoel Ribas/PR.  
Fone: 43 3435 2533 Fax: 43 3435 1268 – e-mail: esmmp@yahoo.com.br

#### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERNA

**CURSO: Ensino Fundamental**

**I – RECURSOS HUMANOS**

**A) EDUCANDOS**

Ensino	Matriculas				
Série	2007	2008	2009	2010	2011
1ª a 4ª série	69	47	35	19	00
1º ao 5º ano	11	28	50	86	115
5ª à 8ª série	46	64	61	53	63

Ensino	Desistentes				
Série	2007	2008	2009	2010	2011
1ª a 4ª série	00	00	00	00	00
1º ao 5º ano	00	00	00	00	00
5ª à 8ª série	00	00	00	00	00

Ensino	Concluintes				
Série	2007	2008	2009	2010	2011
1ª a 4ª série	66	47	34	18	00
1º ao 5º ano	10	28	47	81	110
5ª à 8ª série	46	61	51	49	61

Ensino	Reprovados				
Série	2007	2008	2009	2010	2011
1ª a 4ª série	1	1	0	2	0
1º ao 5º ano	0	0	1	0	1
5ª à 8ª série	0	3	4	0	2



PROCESSO N° 128/13

#### **1.4 Comissão de Verificação**

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 238/12, de 20/06/12, do NRE de Ivaiporã, integrada pelos técnicos pedagógicos: Helena Maria Cécere, licenciada em Ciências, Leandro Cesconeto, licenciado em Letras, e Ana Vanjura, licenciada em Ciências, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 503).

#### **1.5 Parecer CEF/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED n° 4017/12 de 12/11/12, manifestou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

### **2. Mérito**

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental da Escola Santa Maria Madalena Postel – Educação Infantil e Ensino Fundamental, de Manoel Ribas, cujo último prazo encerrou em 22/02/11. A instituição está credenciada para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 6809/12, de 12/11/12.

Da análise dos documentos dos docentes, às folhas 460 a 487, constatou-se que os mesmos estão habilitados para o exercício de suas funções.

A estrutura física está adequada às normas exigidas, a Escola dispõe de salas de aula apropriadas ao número de alunos, com mobiliário específico; é ampla e organizada. O Laboratório de Informática é espaçoso, possui 20 computadores ligados à internet; biblioteca com acervo condizente com os cursos oferecidos, sala destinada ao museu com diversas peças antigas e sala para a brinquedoteca. Pátio coberto com piso cerâmico antiderrapante com cadeiras e mesas adaptadas, brinquedos pedagógicos e ginásio de esportes com quadra poliesportiva com medidas oficiais. Salas para atividades administrativas, pedagógicas e dos professores. A instituição conta em todas as suas instalações com materiais e equipamentos apropriados ao ensino.

A Licença Sanitária de n° 23/13, foi emitida após a realização de inspeção na instituição de ensino com validade 31/12/13. Do Corpo de Bombeiros, o Laudo Técnico emitido pela Prefeitura Municipal de Manoel Ribas, de 18/03/12, atesta que a escola possui condições de segurança. (fls.508 e 509)

### **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com a Deliberação n° 02/10 – CEE/PR, a partir de 22/02/11 até 22/02/16, da Escola Santa Maria Madalena Postel - Educação Infantil e Ensino Fundamental, município



PROCESSO N° 128/13

de Manoel Ribas, mantido pela Sociedade Beneficente Santa Maria Madalena Postel.

Considere-se que a Deliberação n° 03/07 - CEE/PR e o Parecer n° 407/11 - CEE/PR, flexibilizaram a implementação do Ensino Fundamental de nove anos e a adequação do Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB n° 07/10).

Alerta-se que, para solicitar novo pedido de renovação do reconhecimento, a instituição de ensino deverá atender ao disposto na Deliberação n° 02/10-CEE/PR.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de outubro de 2013.

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEIF

Oscar Alves  
Presidente do CEE